

## SENTENÇA

*Katia Souza Koning x Aasap - Associacao De Amparo Social Ao Aposentado E Pensionista - Contrib. Aasap 0800 202 0177 e outros*

### INFORMAÇÕES DO PROCESSO

**Número do Processo:** 0808083-60.2025.8.19.0011

**Tribunal:** TJRJ

**Órgão:** Juizado Especial Cível da Comarca de Cabo Frio

**Data de Disponibilização:** 2025-07-01

**Tipo de Documento:** sentença

**Partes:**

- Katia Souza Koning

X

- Aasap - Associacao De Amparo Social Ao Aposentado E Pensionista - Contrib. Aasap 0800 202 0177
- Universo Associacao Dos Aposentados E Pensionistas Dos Regimes Geral Da Previdencia Social

**Advogados:**

- Edinaldo Da Silva (OAB/RJ 258010)
- Leonardo Ribeiro Alves (OAB/RJ 263643)

### DECISÃO

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Comarca de Cabo Frio Juizado Especial Cível da Comarca de Cabo Frio Rua Ministro Gama Filho, S/N, Braga, CABO FRIO - RJ - CEP: 28908-090 SENTENÇA Processo: 0808083-60.2025.8.19.0011 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) AUTOR: KATIA SOUZA KONING RÉU: UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL, AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA - CONTRIB. AASAP 0800 202 0177 Dispensado o relatório na forma do artigo 38 da Lei nº: 9.099/95. HOMOLOGO a desistência da ação formulada através da petição de index 203945820, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO na forma do artigo 485, VIII, do CPC. Sem custas e honorários. RETIRE-SE O FEITO DE PAUTA. Certificado o imediato transito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. CABO FRIO, 27 de junho de 2025. FABIO COSTA SOARES Juiz Titular





ID DJEN: 312166779  
Gerado em: 03/08/2025 16:14  
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro  
Processo: 0808083-60.2025.8.19.0011

